

FATO RELEVANTE

Em conformidade com o § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (“Banrisul”) comunica que:

a. como parte de movimento estratégico para alavancar canais de relacionamento com clientes, aumentar carteira de crédito e expandir o potencial de distribuição de produtos e serviços financeiros em escala nacional, sem limitar-se à base geográfica da Região Sul do Brasil já atendida por suas agências, o Banrisul identificou oportunidade de crescimento de negócios que proporciona ganhos de escala, agilidade para aumentar competitividade e alavancagem de seus ativos, otimizando rentabilidade e mitigando riscos;

b. desta forma, está adquirindo 49,9% (quarenta e nove por cento e nove décimos) das ações de emissão da Bem-Vindo Promotora de Vendas e Serviços S.A. (“Bem-Vindo”), sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade do Rio de Janeiro;

c. as ações da Bem-Vindo serão adquiridas da J. & F. Participações Ltda., empresa do mesmo grupo do Banco Original S/A, titular, direta ou indiretamente, da totalidade das ações representativas do capital da sociedade Bem-Vindo, pelo valor a ser definido com base em auditoria contábil e legal com o intuito de apontar elementos de ajuste no preço final e eventuais riscos relacionados à aquisição;

d. na mesma ocasião, a MatoneInvest Holding adquirirá o saldo restante das ações tornando-se, juntamente com o Banrisul, sócia da Bem-Vindo na proporção do capital integralizado;

e. a Bem-Vindo compreende a estrutura de originação de crédito do Banco Original S/A e explora o mercado de crédito consignado, oferecendo empréstimo pessoal mediante desconto em folha para aposentados ou pensionistas do INSS e servidores públicos federais, estaduais e municipais conveniados em suas 73 lojas distribuídas por todos os estados brasileiros, conforme quadro abaixo:

Região	Lojas	% Participação
Sul	5	7%
Sudeste	44	60%
Centro-Oeste	4	5%
Nordeste	13	18%
Norte	7	10%
Total	73	100%

f. além das lojas, a aquisição incluirá base de dados de clientes, sistemas e estruturas de *telemarketing* e *call center* de cobrança, bem como os recursos humanos envolvidos na operação;

g. o objeto social da Bem-Vindo inclui, além da geração de crédito consignado propriamente dita, itens que poderão continuar a ser desenvolvidos:

- I. prestação de serviços destinados a realização de atividades de originação, análise e gestão de créditos de terceiros, em especial e com fulcro no crédito consignado;
- II. a prestação de serviços de análise documental para contratação de operações de crédito;
- III. serviços de registro e processamento de dados em sistemas informatizados;
- IV. recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança por ordem e conta de instituição financeira;
- V. recebimentos e pagamentos relativos a contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança, assim como a aplicação e resgate em fundos de investimento, por ordem e conta de instituição financeira;
- VI. recebimentos e pagamentos e outras atividades decorrentes de convênios de prestação de serviços;
- VII. execução de serviços de cobrança.

h. a operação está sujeita à realização de auditoria contábil, financeira e legal da Bem-Vindo, que será procedida pelo Banrisul, bem como à assinatura dos contratos definitivos;

i. o Banrisul e a MatoneInvest Holding firmaram Memorando de Entendimento no qual, entre outros pontos, prevê-se a assinatura de Acordo de Acionistas, por ocasião da compra e venda das ações, que contemple cláusulas de Governança, direitos de veto do acionista minoritário, regras sobre a compra e venda das ações, além de outras costumeiras nesse tipo de Acordo.

Informações adicionais serão comunicadas ao mercado oportunamente.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2011.

Túlio Luiz Zamin

Presidente

João Emílio Gazzana

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A